



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 154/2015

Modifica a Lei nº 4455, de 18 de junho de 1998 – Lei de Zoneamento e Uso do Solo, acrescentando parágrafo 4º, ao artigo 2º, incluindo a área compreendida entre a Avenida Carlos Artêncio, Ruas Archimedes Manhães, Ramiro Mendes Rosa, Orlando Rigueti, Raul Torres e Gregório Montolar, na Zona Especial de Corredores 4 – ZEC-4.

A Câmara Municipal de Marília decreta:

Art. 1º - Fica incluído parágrafo 4º, no artigo 2º, da Lei nº 4455, de 18 de junho de 1998, modificada posteriormente, com a seguinte redação:

“**Parágrafo 4º** – A área compreendida entre a Avenida Carlos Artêncio, Ruas Archimedes Manhães, Ramiro Mendes Rosa, Orlando Rigueti, Raul Torres e Gregório Montolar, fica incluída na Zona Especial de Corredores 4 – ZEC-4.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marília, em 16 de outubro de 2015.

José Expedito Capacete - PDT
Vereador

Luiz Eduardo Nardi (PR)
Vereador

José Ferreira de Menezes Filho - PSL
Vereador

Marcos Custódio - PSC
Vereador

Samuél Ferreira de Menezes - PR
Vereador

Marcos Rezende - PSD
Vereador

José Basílio da Cruz - PHS
Vereador





Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO


JUSTIFICATIVA

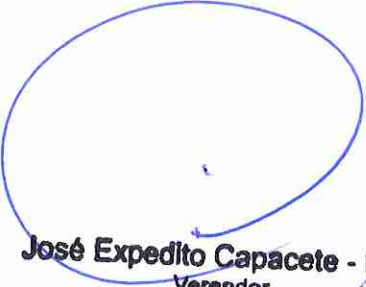
Submetemos à apreciação dos Nobres Pares o projeto de lei em anexo, que modifica a Lei nº 4455, de 18 de junho de 1998 – Lei de Zoneamento e Uso do Solo, acrescentando parágrafo 4º, ao artigo 2º, incluindo a área compreendida entre a Avenida Carlos Artêncio, Ruas Archimedes Manhães, Ramiro Mendes Rosa, Orlando Riguetti, Raul Torres e Gregório Montolar, na Zona Especial de Corredores 4 – ZEC-4.


A proposta que apresentamos, vem de encontro com o solicitado por construtoras, que pretendem construir no local, empreendimento imobiliário, que irá atender uma fatia do mercado diferenciada, que não se enquadram nos atuais lançamentos.

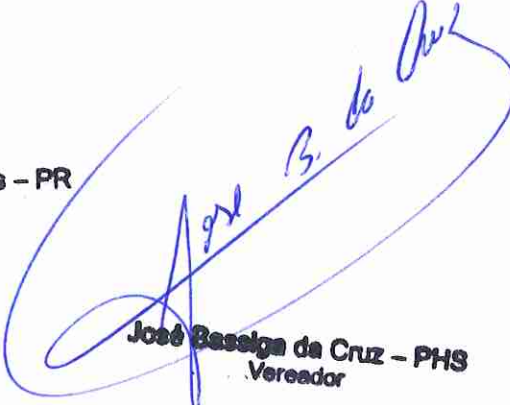
Pelo exposto, formulamos apelo aos Nobres Pares para que o presente projeto seja apreciado e aprovado dentro da maior brevidade.

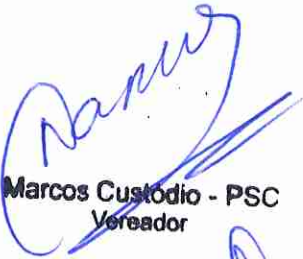
Câmara Municipal de Marília, em 16 de outubro de 2015.

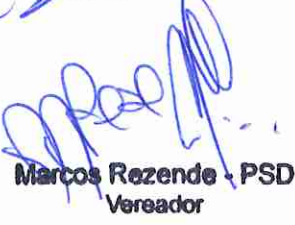

Luiz Eduardo Nardi (PR)
Vereador


José Expedito Capacete - PDT
Vereador


Samuel Ferreira de Menezes - PR
Vereador


José Basílio da Cruz - PHS
Vereador


Marcos Custódio - PSC
Vereador


Marcos Rezende - PSD
Vereador